



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para câmara municipal de Abadiânia durante o exercício de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para atender as necessidades Câmara Municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O procedimento observará as regras estabelecidas no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, no que couber, a Instrução Normativa nº. 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, assim como os princípios basilares da Administração Pública sedimentados no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A contratação de empresa especializada terá vigência da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2023.

5. DA ESTIMATIVA DE VALORES

5.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 28.253,98 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), levando-se em consideração as últimas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Abadiânia/GO, **assim como pesquisa de mercado elaborada pela Câmara Municipal.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor uni. R\$	Valor total R\$
1	Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco plástico, 2%(peso/peso) a 2,5%(peso/peso), conforme portaria ms n-89 de 1994, frasco com 2lt.	Unidade	300			
2	Álcool etílico recomendado pra uso diário, graduação alcóolica de 96%. embalado em frasco plástico transparente contendo 1.000ml, com tampa de rosca que evita vazamento do produto. composição: álcool etílico. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do	Unidade	300			



	responsável técnico (nome e crq), selo do inodor, selo do inmetro, n.º. de lote e validade mínima de 36 meses.					
3	Álcool gel sanitizante para as mãos a 70% garrafa plástica com 500 ml	Unidade	150			
4	Aromatizante/odorizador aerosol 232 ml, 163g fragrância.	Unidade	200			
5	Óleo de peroba, especial, cremoso conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira. Protegendo contra ação do tempo móveis, portas, janelas, portões, ferragens e artefatos de madeira de 100 ml	Unidade	40			
6	Desinfetante, ação bactericida, com registro na anvisa/ministério da saúde, frasco com 2lt, fragrância suave.	Unidade	100			
7	Detergente de limpar piso, limpador de cerâmica e azulejos, calcadas em geral frasco de 01 lt	Unidade	100			
8	Detergente liquido lava louça, frasco de 500 ml com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na anvisa/ministério da saúde. frasco 500ml	Unidade	150			
9	Detergente multiuso limpador instantâneo, com registro na anvisa/ministério da saúde, frasco 500ml	Unidade	100			
10	Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8x1, peso 60g	Pacote	50			
11	Esponja dupla face multiuso 100x71 mm bicolor, lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja macia para limpeza mais delicada.	Pacote	140			



12	Flanela para limpeza na cor branca, material: algodão, dimensões: 50cmx 35cm, com bainha	Unidade	40			
13	Inseticida aerosol 360 ml/217gr, ação total, mata em segundos, inseticida poderoso.	Unidade	60			
14	Limpador de uso geral, com perfumação prolongada de 500 ml	Unidade	100			
15	Limpador de uso geral, limpeza pesada, indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. embalado em frasco plástico opaco, contendo 500 ml.	Unidade	20			
16	Luva de borracha e látex, sem forro, no tamanho m e g. deve ser anatômico, ter boa flexibilidade e destreza, ser confortáveis, ter boa resistência a álcool, detergentes, etc	Unidade	50			
17	Pá de lixo de plástico com cabo curto	Unidade	20			
18	Pano de chão branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm	Unidade	40			
19	papel higiênico folha dupla, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado	Pacote 12 unidades	100			
20	Papel toalha para banheiro mais resistência, ultra absorção, embalagem contém 02 rolo toalhas de papel, toalha multipicotes.	pacote	150			
21	Rodo de madeira medindo 40 cm de largura, borracha dupla com cabo de madeira medindo 1,20m	Unidade	20			
22	Sabão em barra, pacote com 05 barras. sabão em barra aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. pacote com 5 barras de 200 gr cada.	Pacote	10			



23	Sabão em pó biodegradável, caixa 1 kg. composição: tensoativo coadjuvante, corante, carga e perfume. material com inscrição no ministério da saúde/anvisa, embalagem de 1 KG.	Unidade	30			
24	Sabonete líquido, glicerinado, para uso de limpeza das mãos. uso autorizado pela anvisa.	Unidade	60			
25	Saco para lixo -100 litros -preto com no mínimo 0,12mm de espessura.utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008).	Unidade	50			
26	Saco para lixo -50 litros -preto com no mínimo 0,12mm de espessura.utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008)	Unidade	50			
27	Vassoura de pelo sintético, cepo: madeira, cerdas: pelo sintético, cabo: 1,20m, comprimento cepo: 40cm, com cabo perfeitamente reto e plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.	Unidade	15			
28	Vidrex, limpador de vidro lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96° gl, perfume coadjuvantes e água, 500l	Unidade	50			
29	Detergente multiuso limpador instantâneo com álcool, com registro na anvisa/ministério da saúde, frasco 500ml	Unidade	50			
30	Pano de prato em tecido de algodão, medindo 70cm X100cm.	Unidade	40			



31	Vassoura de palha, cabo de madeira 120 cm, resistente, durável, leva, com 03 fios de amarração.	Unidade	10			
32	Tira Manchas Carpex 500 ml para cortinas e tapetes	Unidade	100			
33	Cera incolor de 750 ml embalagem econômica	Unidade	30			
34	Limpa Forno para dissolver gorduras incrustadas, chapas e grelhas de forno e fogão 250 ml	Unidade	10			
35	Diabo Verde dissolvente de gorduras incrustadas em chapas de ferro e alumínio, 250 ml	Unidade	20			
36	Aromatizador difusor de aromas	Unidade	50			
VALOR TOTAL						R\$

5.2. Os valores apresentados acima já estão inclusos todas as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis a realização do objeto do Termo de Referência.

6. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA E FISCAL

6.1. O CONTRATADO deverá apresentar:

- a) Certidão de regularidade de débitos relativo aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão de débito inscrito a Dívida Ativa do Estado de Goiás (SEFAZ);
- c) Certidão de débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de Débitos do Município sede da Empresa;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Abadiânia/GO e observando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como as seguintes obrigações:

a) São obrigações do CONTRATANTE:

- a.1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas previstas no contrato de fornecimento;



a.2) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, caso necessário;

a.3) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao fornecimento e produtos do objeto;

a.4) Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento, por intermédio do Fiscal do Contrato;

a.5) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quando da ocorrência de falha ou irregularidade verificada na prestação dos serviços contratados;

a.6) Receber os produtos quando estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

a.7) Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos serviços contratados.

b) São obrigações da CONTRATADA:

b.1) Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento;

b.2) Executar fielmente este instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE;

b.3) Indicar preposto para representá-la(o);

b.4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do contratado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 da Lei Federal nº. 8.078/90;

b.5) Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

b.6) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do contrato, inclusive despesas com materiais, manutenções, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham ser devidos em razão da avença;

b.7) Manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

b.8) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;



b.9) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

b.10) É expressamente vedada o fornecimento fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

b.11) É vedada a divulgação ou veiculação de publicidade acerca dos serviços contratados, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

b.12) É vedada a terceirização do contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal ou instrumento equivalente a autoridade competente;

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato;

8.3. A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos necessários para atendimento do presente contrato são provenientes da dotação orçamentária nº. 01.31.1101.2.053.3.3.90.30. 22 F- 09.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, as quais:

10.2. Pena de advertência devidamente encaminhada à CONTRATADA, por ofício ou e-mail, informando o descumprimento das obrigações assumidas, ofertando, caso necessidade, prazo de 05 (cinco) dias corridos para adoção de medidas corretivas cabíveis ou apresentação de justificativa;

10.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sob o valor da obrigação não cumprida;

10.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial ou total do objeto deste instrumento;



10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato terá como fiscal o servidor GREGÓRIO SEBASTIÃO MENDES NETO, nomeado pela portaria 05/2022, exercendo tal mister conforme o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

11.2. O Fiscal do contrato deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o previsto no contrato de prestação de serviços;

11.3. Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, somente se os fornecimentos estiverem conforme previstos na ordem de compra e se estiverem em conformidade com a descrição e condições contratuais;

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato é aquela prevista na Lei nº. 14.133/2021.

1.

Abadiânia, 19 de janeiro de 2023.

Ana Paula Pereira Alves
Diretora Administrativa e Financeira
Responsável pela elaboração do termo de referência